



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Cidade Folclore**



**REQUERIMENTO Nº 23, de 03 de maio de 2024.**

**“Objetiva o fornecimento de informações junto à Prefeitura sobre a possibilidade de gratificação especial para os coveiros do cemitério, que especifica.”**

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, REQUEREM que, após a tramitação regimental, seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, solicitando que o mesmo remeta a esta Casa de Leis dentro do prazo legal estipulado pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal o pedido de informação abaixo descrito:

A – Se existe a possibilidade de o Executivo Municipal pagar gratificação especial aos coveiros do município de Santo Antônio da Alegria.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Cidade Folclore**



**JUSTIFICATIVA**

Existe a necessidade de que o sistema funcional público ser ágil, mas por outro lado é necessário que o contingente se faça acompanhar de eficiência, eficácia, de produtividade e de qualidade. Diante destas prerrogativas citadas, esta proposição busca fazer com que o Poder Legislativo não permaneça em descaso com a população alegriense.

Assim, é dever de todo vereador, como representante legítimo do povo e amparado em dispositivos constitucionais e legais, tomar conhecimento da administração pública. Nesse caso, requeremos informações sobre a possibilidade de uma gratificação especial aos coveiros do cemitério municipal. Existe a Lei Municipal nº1941 de 2022 que autoriza o pagamento de gratificações especiais a alguns servidores do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal. Diante disto, entendemos ser pertinente que os coveiros também tenham direito trata se de tão relevante serviço prestado, com dedicação a qualquer hora do dia e extremamente desgastante. Diante do exposto espera-se pronto atendimento da mesma.

Certo de que o pedido se reveste de interesse público, aguardo a aprovação em plenário.

Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, 03 de maio de 2024.

  
**Claudio Luiz Carvalho**  
Vereador

Aprovação em Discussão  
e Votação Única

07/05/2024  


ENCAMINHE-SE  
EM 07/05/2024  
  
PRESIDENTE  
**Paulo Henrique Alves**  
Vereador